

LEI Nº 183 DE 23 DE JULHO DE 1964

Incorpora à Biblioteca Municipal Felix Araújo a Biblioteca pertencente à viúva do saudoso escritor Hortênsio de Souza Ribeiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,  
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica incorporada à Biblioteca Pública Municipal Felix Araújo, a Biblioteca que pertenceu ao saudoso escritor campinense Hortênsio de Souza Ribeiro, hoje sob o domínio de sua viúva.

Art. 2º - Por esta Lei é o Chefe do Executivo autorizado a abrir o crédito especial necessário para indenização dos livros e móveis daquela Biblioteca.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 23 de Julho de 1964

*João Jerônimo da Costa*

JOÃO JERÔNIMO DA COSTA

PREFEITO